



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º **143**, DE **27** DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º
08191.019361/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER**, matrícula 511, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o art. 3º da EC nº 103/2019, sem prejuízo da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) equivalente a 4/10 de FC-05, concedidos com base na Lei 9.527/1997.

Art. 2º Declarar vago o cargo, em razão da referida aposentadoria.

Art. 3º Converter em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, o saldo de **147 dias** de licença-prêmio, não gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria, adquiridos pela citada Promotora de Justiça, com fundamento no art. 5º, §1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12/11/2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO